



## Condillac e a causa da atividade mental: uma leitura construtivista

*Kayk Oliveira Santos\**

**Resumo:** O objetivo deste artigo é investigar a causa da atividade mental segundo Condillac e indicar suas implicações para uma leitura construtivista de sua filosofia. Para isso, analiso três textos do autor: o Ensaio sobre a origem dos conhecimentos humanos (1746); o Tratado das sensações (1754) e a sua Lógica (1778). Ao formular uma nova explicação do entendimento humano, Condillac precisa esclarecer, à luz de sua versão radical do empirismo, a causa da atividade mental. Nas obras mencionadas, o filósofo apresenta duas interpretações da questão: a primeira, empirista, está identificada no seu Ensaio com os signos de instituição que dão origem a atividade reflexiva; no Tratado, é princípio do prazer/dor que causa a atividade quando coloca em ação as operações mentais. Todavia, esse texto, e posteriormente a sua Lógica, introduzem a noção de força no organismo, adicionando uma causalidade no âmbito mental que não se reduz à alternância entre prazer e dor, sugerindo vestígios do inatismo no interior da sua explicação empirista radical. Frente a essas distintas perspectivas interpretativas sobre a causa da atividade mental, é necessário mostrar possíveis implicações disso para uma leitura de tipo construtivista da filosofia condillaciana.

**Palavras-chave:** Condillac; Causa; Atividade Mental; Empirismo; Construtivismo.

### Condillac and the cause of mental activity: a constructivist reading

**Abstract:** The aim of this article is to investigate the cause of mental activity according to Condillac and examine its implications for a constructivist reading of

---

\* Doutorando em Filosofia no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB). E-mail: [kayk.psi@gmail.com](mailto:kayk.psi@gmail.com). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1368775714981928>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6806-0024>.

his philosophy. To achieve this, I analyze three of the author's texts: *An Essay on the Origin of Human Knowledge* (1746), *A Treatise on Sensations* (1754), and his *Logic* (1778). In formulating a new explanation of human understanding, Condillac needs to clarify, in light of his radical version of empiricism, the cause of mental activity. In the mentioned works, the philosopher presents two interpretations of this issue: the first, empiricist, is found in his *Essay* with the institutional signs that give rise to reflective activity; in the *Treatise*, it is the principle of pleasure/pain that triggers activity by activating mental operations. However, this text, and later his *Logic*, introduce the notion of force within the organism, adding a mental causality that is not limited to the alternation between pleasure and pain, suggesting traces of innatism within his radical empiricist explanation. In light of these different interpretative perspectives on the cause of mental activity, it is necessary to demonstrate the potential implications for a constructivist reading of Condillac's philosophy.

**Keywords:** Condillac; Causa; Mental Activity; Empiricism; Constructivism.

## Introdução

O problema da causalidade na filosofia de Condillac está intimamente ligado ao debate sobre a gênese da atividade mental dentro de seu projeto empirista radical. Ao buscar aprofundar e renovar a explicação de Locke acerca do entendimento humano, o filósofo francês enfrenta o desafio de esclarecer de maneira coerente com a sua versão do empirismo a causa<sup>1</sup> da atividade mental. Elucidar a causa da atividade mental na filosofia de Condillac é fundamental para compreender a versão do construtivismo que sua filosofia parece desenvolver nos textos *Ensaio sobre a origem dos conhecimentos humanos* (1746), daqui em diante referido como *Ensaio*; *Tratado das sensações* (1754), a partir de agora chamado de *Tratado*; e

---

<sup>1</sup> Para Condillac, o conceito de causa deve ser entendido especificamente como “aquilo que produz um efeito e, por extensão, aquilo que o causa”. Em um sentido mais amplo, “princípio, causa, origem, são relativos a um efeito; mas a causa marca apenas um efeito produzido ou o que é sua ocasião; o princípio é uma causa remota; de modo que há várias causas intermediárias entre a origem e o efeito” (Condillac, 1951, p. 112-459).

*Lógica* (1778). De maneira geral, essa abordagem considera que o conhecimento humano é construído ativamente pela mente, enfatizando o papel do sujeito na organização das sensações e na construção de suas representações do mundo<sup>2</sup>. Embora o abade não tenha desenvolvido explicitamente uma teoria sobre o construtivismo, suas reflexões acerca da atividade como característica fundamental da vida mental e do papel ativo do sujeito na elaboração do conhecimento e operações mentais sugerem uma possível afinidade com essa perspectiva teórica.

Dito isso, podemos então contextualizar o ponto de partida dessa interpretação. O projeto intelectual de Condillac busca revisar e expandir a compreensão lockeana do entendimento humano, com base em uma tese fundamental: que todas as nossas ideias e operações mentais têm origem exclusivamente nas sensações. Essa posição, que contrasta com o inatismo das faculdades mentais, especialmente a reflexão, atribuído a Locke, representa a radicalidade do pensamento do filósofo francês (Condillac, 1993, p. 35). Da perspectiva condillaciana, é necessário explicar o surgimento das ideias e capacidades mentais no ser humano sem recorrer à suposição de um princípio de atividade anterior a experiência ou a uma faculdade reflexiva inata.

Embora Condillac adote uma perspectiva anti-inatista como ponto de partida da sua investigação, o que poderia sugerir que, em sua abordagem sensualista, a origem das ideias e das faculdades mentais ocorra de forma

---

<sup>2</sup> “Desde sua raiz, *construtivismo* portanto indica uma inteligência ativa, pois é sempre uma inteligência que organiza e dá estrutura a algo. A concepção filosófica que está por trás do termo nos remete à obra de Immanuel Kant. *É a inversão do sentido da relação entre sujeito e objeto que é a raiz do construtivismo*. Tradicionalmente, a filosofia ocidental pensava o conhecimento como uma determinação do sujeito cognoscente pelo objeto conhecido. Kant apresenta o processo do conhecimento como a organização ativa por parte do sujeito – através das estruturas da mente – do material que nos é fornecido pelos sentidos. Ou seja, para o construtivismo, o sujeito constrói suas representações de mundo, e não recebe passivamente impressões causadas pelos objetos” (Castanon, 2007, p. 116).

completamente passiva, as correspondências<sup>3</sup> entre o filósofo e Potocki desafiam essa interpretação (Santos, 2017, p. 14). Em uma das cartas, Condillac defende a atividade do espírito como uma característica crucial da vida mental. Potocki questiona como é possível extrair, da passividade inicial das sensações, algo que não está contido nelas inicialmente: a atividade mental que age sobre as sensações, impulsionando o desenvolvimento da vida mental (Condillac, 1947, p. 553). Apesar de adotar uma perspectiva anti-inatista, o abade sustenta em uma carta a Potocki que a atividade é central na vida mental<sup>4</sup> (Santos, 2017, p. 15).

A sua resposta garante um aspecto crucial para pensar o construtivismo subjacente à sua filosofia, a saber: a atividade como elemento fundamental da vida mental e o papel ativo correspondente do sujeito na construção do conhecimento. Contudo, para que possamos pensar as especificidades desse construtivismo, é necessário esclarecer, preliminarmente, uma questão: qual a causa da atividade mental para Condillac?

Dito de forma direta, a filosofia condillaciana revela duas interpretações distintas sobre a causa da atividade mental. Inicialmente, em seu *Ensaio* de 1746, ele adota uma abordagem empirista que encontra nos signos de instituição a causa da reflexão. Posteriormente, no *Tratado* de 1754, ele propõe que o princípio do prazer/dor explica a causa da atividade mental, identificada com a ação das operações mentais. Contudo, diferente dessa perspectiva, o abade introduz uma interpretação supostamente inatista<sup>5</sup> da atividade mental – tanto no *Tratado* quanto na *Lógica* –, vinculando-a à ideia de força como a causa subjacente das nossas ações.

---

<sup>3</sup> Em 1778, Condillac escreveu esta carta a Potocki – presidente da comissão educacional nacional da Polônia – para responder às objeções sobre a sua *Lógica*, que foi publicado postumamente em 1780 (Quarfood, 2002, p. 48-50).

<sup>4</sup> "É nossa atividade que extrai das sensações tudo aquilo que elas encerram. É por ocasião da atividade do espírito que as ideias são engendradas e as faculdades se desenvolvem a partir da sensação" (Condillac, 1947, p. 553).

<sup>5</sup> É importante destacar que o emprego da noção de inatismo aqui não implica a defesa de ideias inatas no sentido tradicional, mas aponta para a possível presença de uma faculdade

Este artigo explora as diferentes abordagens de Condillac quanto à causa da atividade mental, e reflete sobre alguns dos seus desdobramentos para pensar uma leitura de tipo construtivista da sua filosofia.

### **A explicação empirista da causa da atividade mental no *Ensaio***

No *Ensaio* (1746), Condillac propõe uma nova abordagem para explicar o entendimento humano, baseando-se na tese de que “as operações da alma têm sua origem numa percepção simples” (Condillac, I, 2018, p. 37). Isso significa que não temos ideias ou faculdades mentais pré-existentes à experiência. Com efeito, a vida mental, compreendida como o conjunto de ideias e operações do espírito humano, desenvolve-se por meio de um processo de construção, no qual as sensações desempenham um papel fundamental. Ao definir as sensações<sup>6</sup> como a única fonte da vida mental no sujeito, o filósofo francês diferencia seu empirismo daquele de Locke (Condillac, 2018, p. 37).

No seu *Ensaio sobre o entendimento humano* (1690) Locke defende as sensações (sentido externo) e a reflexão (sentido interno) enquanto duas fontes distintas através das quais se originam as ideias simples no sujeito (Locke, I, 2012, § 3-4, p. 98-99). Considerada por ele uma potência ativa, distinta e independente da sensação, a noção de reflexão será objeto da crítica de Condillac. Diferentemente do filósofo inglês, o abade rejeita como

---

inata da alma. Essa perspectiva interpretativa tem sido objeto de discussão na bibliografia secundária. Como veremos, conforme a análise da comentarista (Quarfood, 2002, p. 49), a resposta de Condillac à objeção de Potocki sugere que o filósofo entende a atividade como uma faculdade inata do espírito humano, responsável por extrair das sensações todo o seu conteúdo. Embora o abade não detalhe a natureza dessa força, ele atribui à alma um poder indefinível, cujos efeitos são perceptíveis. Dentro desse quadro interpretativo, a relação entre força e atividade mental indica que o desenvolvimento das ideias e operações mentais não ocorre exclusivamente com base na experiência sensorial, mas também por meio de uma dinâmica interna, indicando características inatas e apontando para uma causalidade inerente à atividade mental – e é precisamente nessa perspectiva inatista que se fundamenta a discussão proposta neste artigo.

<sup>6</sup> Nos textos examinados, entende-se a sensação enquanto modificação da consciência sem valor objetivo e referencial (Condillac, 1746; 1754).

ponto de partida da sua pesquisa qualquer atividade mental inata independente das sensações. Trata-se, portanto, de dar conta do desenvolvimento das ideias e capacidades mentais no homem sem que para tanto seja necessário intervir ou recorrer uma atividade reflexiva inata (Santos, 2017, p. 11).

Dado o ponto de partida anti-inatista da sua pesquisa, ele não pode admitir no espírito humano uma atividade reflexiva que seja responsável por gerar ideias que não derivem diretamente dos sentidos. É necessário, então, seguir um rigor científico para oferecer uma explicação alternativa àquela fornecida por Locke, de modo a alinhar a pesquisa filosófica ao ideal da ciência newtoniana (Le Roy, 1937, p. 59). O objetivo é evitar qualquer conceito que sugira a existência de atividades mentais ou princípios internos não baseados diretamente nas experiências sensoriais, para manter a consistência de seu empirismo radical e alinhar-se com o modelo científico promovido pela ciência newtoniana.

Na esteira da metafísica moderada<sup>7</sup>, o objetivo é explicar a origem da reflexão a partir da experiência, sem invocar um princípio ativo inato, evitando assim o erro que ele considera ter sido cometido por Locke. Observe que o foco aqui é, em última análise, o problema da causa da atividade mental. Se a intenção é explicar a origem da reflexão com base na passividade das sensações, ou seja, sem recorrer a um princípio ativo, então a sua posição precisa justificar tanto a origem da reflexão quanto a causa do tipo específico de atividade que a reflexão expressa – em sentido genérico, a habilidade de contemplar os próprios conteúdos mentais.

Nessa direção, é indispensável que a filosofia defina, preliminarmente, seus próprios limites, ou seja, o que pode e não pode ser investigado. Influenciada pelo paradigma newtoniano, a investigação

---

<sup>7</sup> Condillac diferencia dois tipos de metafísica: uma ambiciosa e outra comedida. A primeira, (...) procurava entender a "essência ou natureza dos seres", resultando na produção de termos "imprecisos e em um acúmulo de erros na filosofia". A segunda, visa compreender apenas aquilo que pode ser apreendido pelo espírito humano (Condillac, 2018, p. 32). Em última análise, a sua proposta apresenta uma "redefinição do conceito de metafísica, agora centrando-se no estudo das operações mentais e nos limites do conhecimento humano, sem conjecturas ou suposições sobre a natureza das coisas" (Salles, 2018, p. 366).

filosófica não especula sobre a essência das coisas, ela se concentra apenas nos "efeitos ou causas segundas" (Charrak, 2003, p. 17). Isto é, no que pode ser observado na experiência humana. Como expressado pelo próprio Condillac:

Nosso principal objetivo, que jamais podemos perder de vista, é o estudo do espírito humano, não para descobrir verdadeira natureza, mas para conhecer suas operações, observar com que arte se combinam e saber como devemos conduzi-las a fim de adquirimos toda inteligência de que somos capazes. É preciso remontar à origem de nossas ideias, desenvolver sua geração, acompanhá-las até os limites a elas prescritos pela natureza, para fixar a extensão e as fronteiras de nossos conhecimentos e renovar o entendimento humano como um todo (Condillac, 2018, p. 34).

Por conseguinte, acrescenta:

A via das observações é a única que promete êxito na realização dessas pesquisas. Não devemos aspirar a outra coisa além da descoberta de uma experiência primeira, que ninguém possa pôr em dúvida e que seja suficiente para explicar todas as demais. Ela deverá mostrar sensivelmente qual a fonte de nossos conhecimentos, quais os seus materiais, que princípio permite trabalhar a partir deles, quais instrumentos a serem empregados e de que maneira devemos nos servir deles. Acredito ter encontrado a solução para todos esses problemas na ligação de ideias, seja com os signos, seja entre si [...] (Condillac, 2018, p. 34).

O trecho em destaque nos mostra que a filosofia deve focar na investigação do espírito humano não para revelar sua essência, mas para entender suas operações e o desenvolvimento da inteligência. Nesse sentido específico, compete à filosofia conduzir um estudo minucioso das operações do entendimento, discernir a origem dessas operações e suas características, compreender seu funcionamento e inter-relações. Nesse particular, o abade rejeita a ideia de causas desconhecidas, defendendo que a origem e o

princípio capaz de explicar a vida mental residem na observação da experiência.

Observe-se com mais clareza em que medida a pesquisa de Condillac se adequa aos paradigmas metodológicos da filosofia de Locke e da física de newtoniana. Inspirado por Locke, ele busca realizar um estudo detalhado do entendimento humano; em paralelo, influenciado por Newton, adota a ideia de um princípio único que possa explicar o funcionamento do espírito humano, buscando nesse âmbito algo análogo à lei da gravitação estabelecida por Newton para o mundo físico (Monzani, 1993, p. 8). Da perspectiva condillaciana, a observação da experiência permite revelar a ligação de ideias no *Ensaio* enquanto princípio explicativo da constituição e ordenamento do domínio espiritual<sup>8</sup>. A tese condillaciana defende não apenas que a ligação entre ideias é um princípio fundamental, mas também que a relação entre ideias e signos é indispensável para a ligação entre as ideias.

Diferentemente de Locke, que aplica sua análise<sup>9</sup> apenas à decomposição das ideias, Condillac amplia esse escopo para abranger todas as operações mentais, com o objetivo de demonstrar como essas operações se originam. A análise aplicada a formação das ideias e das operações mentais, implica, em última instância, “decisões sobre a natureza da mente”. Surge a questão de se “todas as operações da alma humana realmente derivam da sensibilidade física” (Charrak, 2003, p. 14); ao mesmo tempo, há um questionamento sobre o estatuto da reflexão e o momento em que o indivíduo se torna ativo e capaz de manipular conscientemente as

---

<sup>8</sup> Ao outorgar o estatuto de princípio à ligação de ideias, a explicação de Condillac acerca da vida mental busca introduzir uma diferença importante com relação ao conceito de associação de ideias tal como entendido por Locke. Diferentemente da associação, considerada fonte de erros, o fenômeno da ligação seria condição tanto da construção das diferentes operações mentais como consciência, atenção, reminiscência, imaginação, contemplação, memória, reflexão, quanto dos conhecimentos humanos. Sobre a ligação como princípio no contexto do *Ensaio*, ver: Condillac, em busca do princípio: ligação de ideias ou prazer? (2023).

<sup>9</sup> O método, conforme utilizado por Condillac, envolve uma operação simultânea de decomposição (análise) e composição (síntese) do fenômeno investigado (Condillac, 1947, p. 410).



impressões que foram anteriormente recebidas (loc.cit.). Nesse contexto, a reflexão constitui-se como causa de um tipo particular de atividade mental, caracterizada pela habilidade de contemplar os próprios conteúdos mentais.

Neste artigo, não se faz necessário um exame detalhado do desenvolvimento de todas as operações do entendimento e seus desdobramentos no *Ensaio*. O foco está na explicação do abade sobre o desenvolvimento da memória e da imaginação, faculdades formadas a partir da experiência, que oferecem os fundamentos teóricos para compreender o surgimento da reflexão.

Para Condillac, o desenvolvimento das operações do entendimento começa com a percepção gerada na alma pela ação dos órgãos dos sentidos. Essa percepção corresponde à consciência em seu nível mais básico. Para ele, percepção e consciência constituem uma única operação designada por diferentes nomes (Condillac, 2018, p. 50-57). Por conseguinte, o filósofo explica a origem da atenção: “(...) A operação pela qual nossa consciência aumenta tão vivamente em relação a certas percepções que estas parecem ser as únicas que nos afetam, chama-se atenção” (Condillac, I, 2018, § 5, p. 53). Note-se que a atenção diz respeito a uma operação emergente dentro do processo contínuo de percepção. O abade a descreve como uma intensificação da consciência em relação a determinadas percepções, o que implica um processo seletivo para o desenvolvimento das operações mentais<sup>10</sup>. Uma vez desenvolvidas essas operações, ele aprofunda sua análise ao mostrar como a atenção contribui para o desenvolvimento da memória e da imaginação. Nas palavras do próprio filósofo:

A experiencia ensina que o primeiro efeito da atenção é fazer que subsistam no espírito, na ausência de objetos, percepções ocasionadas por eles. Estas

---

<sup>10</sup> Neste texto, encontra-se o germe do que o abade desenvolverá de maneira mais explícita em sua fase madura, ao estabelecer, no *Tratado das Sensações*, o prazer e a dor como princípios determinantes do desenvolvimento da vida mental. Embora essa tese ainda não esteja plenamente formulada no *Ensaio*, já é possível observar aqui os seus primeiros indícios: “(...) pouco a pouco algumas mostram-se mais agradáveis e interessantes do que outras, e a alma dedica-se de preferência a elas” (Condillac, I, 2018, § 5, p. 52).

costumam ser conservadas na mesma ordem que tinham quando os objetos estavam presentes. Forma-se assim entre elas uma ligação, de que se originam outras, como a reminiscência. A primeira é a imaginação, que surge quando uma percepção, por força da ligação que a atenção estabelece entre ela e um objeto, é retraçada à visão do mesmo objeto: às vezes é suficiente ouvir o nome de uma coisa para representá-la como se estivesse diante dos nossos olhos (Condillac, I, 2018, § 17, p. 60).

Por conseguinte, acrescenta:

Nem sempre, porém, está em nosso poder despertar as percepções de que temos experiência (...) Que se pense, por exemplo, numa flor cujo odor é pouco familiar: lembramo-nos de seu nome, das circunstâncias em que a vimos, representaremos seu perfume sob a ideia geral de uma percepção que afeta o olfato, mas nunca despertaremos a percepção mesma. Chamo de memória a operação que produz esse efeito (Condillac, I, 2018, § 18, p. 60).

Essas passagens demonstram que, na perspectiva condillaciana, imaginação e memória não são faculdades inatas ou elementos a priori, mas operações que emergem gradualmente a partir das percepções, organizadas pela atenção. Diferentemente de Locke, criticado por não explicar a origem das operações mentais, Condillac revela a gênese das faculdades, mostrando que cada uma delas se desenvolve progressivamente com base na experiência sensível. No *Ensaio*, ele apresenta a imaginação como a capacidade de evocar as próprias percepções e a memória como a faculdade que permite lembrar signos e suas circunstâncias. A explicação da origem dessas operações estabelece as condições teóricas necessárias para que o filósofo elabore sua teoria sobre a gênese da reflexão.

Quando a memória está formada e o uso da imaginação está ao nosso alcance, os signos que a memória evoca e as ideias que a imaginação desperta começam a libertar a mente da dependência dos objetos (Condillac, I, 2018, § 47, p. 76). Com a memória e a imaginação estabelecidas, a alma

adquire a capacidade de operar de forma independente dos objetos externos. Podemos pensar sobre signos e ideias sem a necessidade de estímulos sensoriais imediatos: "essa maneira de aplicarmos por conta própria a atenção ora a este, ora àquele objeto, ou ainda a diferentes partes de um mesmo objeto, é o que se chama refletir" (Condillac, I, 2018, § 48, p. 76-77). Por conseguinte, ele conclui: "vemos assim, de modo sensível, como a reflexão nasce da imaginação e da memória" (loc.cit.). Nesse contexto, a reflexão é vista como uma operação através da qual a alma gerencia sua própria atenção. A origem empírica da reflexão explica a causa de um tipo específico de atividade, permitindo à alma manipular os signos<sup>11</sup> e afastar-se das experiências sensoriais.

De acordo com Charrak, a reflexão não se identifica "com a ativação de um novo princípio, mas ao uso de um artifício através do qual o pensamento ascende à livre disposição dos seus objetos" (Charrak, 2003, p. 63). São os signos arbitrários que permitem à alma manipular livremente as ideias de objetos. A constituição e manipulação dos signos, portanto, é responsável por condicionar, em última instância, o progressivo afastamento do homem do domínio prático em direção ao teórico. Vale destacar que, diferentemente dos signos naturais, os signos de instituição são elaborados ativamente pelos indivíduos em interação social. Para Condillac, essa linguagem de instituição não apenas emerge, mas se desenvolve exclusivamente no contexto das relações entre os homens, que constituem a

---

<sup>11</sup> Para o filósofo, podemos distinguir três classes de signos: (1º) signos acidentais, que são objetos associados a ideias devido a circunstâncias específicas e ajudam a lembrá-las; (2º) signos naturais, ou gritos, que a natureza estabeleceu para os sentimentos de alegria, medo, dor etc. e (3º) signos de instituição, que são criados por convenção humana e têm uma relação arbitrária com as ideias que representam (Condillac, I, 2018, § 35, p. 70). Os signos acidentais dependem exclusivamente de causas externas, alheias a nós, sobre as quais não temos controle. Não podemos revisá-los nem as circunstâncias em que foram associados. De maneira similar, os signos naturais têm sua origem na natureza. Em ambos os casos, não podemos manipular nossas lembranças conforme nosso desejo; os sentimentos e as circunstâncias nos impõem passivamente essas associações. Diferentemente dos outros tipos de signos, os signos de instituição representam o pleno poder humano, pois são criados por nós em interação com outras pessoas.

condição necessária para seu surgimento e o contínuo aprimoramento do conhecimento humano. É precisamente nesse contexto que a reflexão assume um papel central, pois, ao depender dos signos arbitrários, ela permite à mente revisitar e reorganizar suas ideias, ampliando sua capacidade de abstração e generalização.

No entanto, a relação entre o uso dos signos de instituição e o surgimento da atividade reflexiva enquanto causa de um tipo específico de atividade mental, não se mantém no *Tratado*. Nessa obra, o filósofo introduz alterações na explicação da constituição e desenvolvimento da vida mental, o que impacta na concepção de causa da atividade mental e na própria definição de atividade em um sentido mais amplo.

### **A explicação empirista da causa da atividade mental no *Tratado***

No *Tratado*, o filósofo apresenta uma nova maneira de explicar a formação da vida mental. Segundo ele, todo o nosso conhecimento e nossas capacidades mentais têm origem nos sentidos; estes, nada mais são do que sensações transformadas (Condillac, 1993, p. 31-56). Da perspectiva do abade, as sensações seguem se transformando de forma contínua, e as conexões entre ideias, guiadas pelo princípio do prazer/dor, desempenham um papel decisivo na constituição e organização das ideias e operações mentais. Temos então uma mudança relevante na explicação da vida mental com relação ao *Ensaio*: a ligação entre ideias deixa de ser o princípio explicativo, agora é o princípio do prazer e da dor que assume essa função constitutiva e organizadora (Condillac, 1993, p. 56).

Para introduzir e abordar o problema da causa da atividade no *Tratado*, utilizo como base as notas de Le Roy que fazem parte da edição das obras filosóficas completas de Condillac. Segundo o comentarista, a atividade mental como descrita por Condillac na carta a Potocki não é frequentemente mencionada nesse texto (Santos, 2017, p. 16). Ele não aborda diretamente uma atividade interna que opere sobre as sensações para extrair delas ideias e faculdades: "Condillac menciona uma ação das nossas

faculdades, mas a explica como uma combinação das nossas impressões afetivas de prazer e dor com os conteúdos das nossas sensações" (Le Roy, 1948, p. 553).

Dois aspectos merecem destaque: primeiro, o fato de que o filósofo não aborda explicitamente a atividade mental em sua investigação genética. O segundo é que a combinação dos conteúdos das sensações com a forma como nos afetam, seja de maneira agradável ou desagradável, causa a atividade mental entendida e identificada enquanto ação das operações mentais (Santos, 2017, p. 16). Da perspectiva condillaciana, as sensações encerram o princípio explicativo da vida mental. A respeito disso, o filósofo afirma que:

O princípio que determina o desenvolvimento de suas faculdades é simples; está encerrado nas próprias sensações: pois, sendo todas necessariamente agradáveis ou desagradáveis, a estátua tem interesse em gozar daquelas e se furtar a estas. Ora, convencervos-ei de que este interesse basta para dar lugar às operações do entendimento e da vontade (Condillac, 1993, p. 56).

Com base no trecho mencionado, a causa da atividade mental, residiria nas próprias sensações, especialmente nas qualidades de prazer e dor que constituem um princípio inicial. Portanto, a atividade ou ação das faculdades mentais nada mais é do que um efeito produzido pelo princípio do prazer/dor. Dentro desse quadro de interpretação, não haveria uma atividade mental inata, autônoma e independente das sensações desde o início da experiência.

Apoiando uma abordagem empirista do princípio do prazer e dor como causa da atividade, Lefèvre defende a afetividade como o princípio da atividade: "a mola dos seus conhecimentos é o prazer e a dor, felicidade e infelicidade sem os quais ela – a estátua – nada seria. A afetividade em Condillac é o princípio da atividade" (Lefèvre, 1966, p. 50). Essa perspectiva interpretativa, semelhante à de Le Roy, tem uma vantagem teórica no contexto empirista ao ajudar a elucidar a causa da atividade mental no *Tratado* através da alternância entre prazer e dor, baseada na

experiência (Santos, 2017, p.18.). Assim, para exemplificar o que Lefèvre quer transmitir com a tese da afetividade como princípio da atividade, é essencial revisitar a ficção da estátua em seu estágio inicial<sup>12</sup>.

Segundo a ficção, a vida mental da estátua começa quando o filósofo retira a camada de mármore que cobre o sentido do olfato, provocando assim sua primeira sensação. Nesta fase do experimento mental, a estátua está confinada ao uso desse único sentido, restringindo seu conhecimento exclusivamente aos odores: "se lhe apresentarmos uma rosa, para nós será uma estátua cheirando uma rosa; mas para ela, será apenas o odor da flor" (Condillac, I, 1993, § 2, p. 63). Ao experienciar um cheiro, a estátua se identifica completamente com esse cheiro: os odores percebidos são apenas maneiras de ser da estátua (Condillac, I, 1993, § 2, p. 63). Neste estágio da análise, a atenção manifestada por ela deve ser compreendida como uma atenção passiva, oriunda da receptividade dos órgãos sensoriais. Condillac argumenta que as sensações não desaparecem completamente assim que o estímulo odorífero deixa de atuar sobre o olfato: "a atenção concedida retém esse odor. Dessa maneira, resta uma impressão mais ou menos forte, conforme a própria atenção tenha sido mais ou menos viva, eis a memória" (Condillac, 1993, I, § 6, p. 65).

Com o desenvolvimento da memória ele então justifica a atividade na vida mental da estátua. A memória representa uma forma ativa de atenção, pois o ato de evocar sensações é, por si só, uma manifestação da capacidade em ação. Para ilustrar a relação entre atividade mental e afetividade, conforme sugerido por Lefèvre, o seguinte trecho do *Tratado* é crucial:

Quando ela tiver notado que pode deixar de ser o que é, para voltar a ser o que foi, veremos seus desejos nascerem de um estado de dor, que ela irá comparar a um estado de prazer que a memória lhe lembrará (...)  
(Condillac, 1993, I, § 4 p. 65).

---

<sup>12</sup> Para demonstrar a sua tese de que ideias e faculdades derivam das sensações, Condillac propõe a ficção metodológica de uma estátua de mármore que adquire os sentidos progressivamente na medida em que a experiência ocorre.

A memória permite reconhecer a variação entre prazeres e dores e, além disso, comparar estados agradáveis e desagradáveis. Ao contrastar prazer e dor, Condillac atribui à memória a causa da atividade mental. Com o desenvolvimento da memória, a capacidade de atenção se torna mais especializada: ela adota uma função estritamente seletiva, com o objetivo de evitar a dor e buscar o prazer por meio da experiência de estados mentais agradáveis. Nesse contexto, fica claro o papel da afetividade como "princípio da atividade" (Lefèvre, 1966, p. 50). O princípio do prazer/dor se revela enquanto causa da atividade vinculada ao funcionamento das faculdades mentais.

Segundo as interpretações de Lefèvre e Le Roy, essa concepção de atividade mental não parece conflitar com o empirismo de Condillac. Em outras palavras, trata-se de uma atividade cuja causa é explicada pela experiência da alternância entre prazer e dor. Todavia, a atividade mental enquanto mera ação das faculdades é diferente da atividade reflexiva e do tipo de atenção que ela proporciona.

No *Tratado*, a origem da reflexão, entendida como a capacidade que permite voltar o pensamento sobre os próprios conteúdos mentais, está subordinada ao sentido do tato. Na visão condillaciana, a reflexão não é considerada uma capacidade mental inata, mas sim um produto da experiência, que se desenvolve a partir das contribuições desse sentido. A capacidade de direcionar o pensamento para os próprios conteúdos psíquicos é regulada por um fluxo de sensações que são reunidas dentro de limites definidos, nos quais o eu responde a si mesmo. Quando o tato delimita diversas sensações distintas e simultâneas dentro de certos limites nos quais o eu se reconhece, ele passa a ter consciência de seu próprio corpo (Condillac, 1993 II, § 7, p. 127). Assim, pode-se dizer que o tato, em combinação com o movimento, transmite à consciência a percepção de solidez e resistência, definindo os limites das sensações e dando origem à reflexão em um sentido particular, conforme definido pelo filósofo: “esta atenção, que combina sensações, que forma conjuntos exteriores e que, por

assim dizer, compara-os sob diferentes relações, é o que denomino reflexão” (Condillac, 1993, I, § 14, p. 139).

O tato é o único sentido capaz de gerar a reflexão como uma habilidade de combinar sensações e formar conjuntos estáveis de diferentes qualidades sensíveis, entendidos como eu e não eu (Santos, 2017, p. 98-99). Portanto, o filósofo vê o tato como fundamental para o desenvolvimento da reflexão, ao contrário dos outros sentidos, que não oferecem o mesmo tipo de estrutura para a formação e organização das sensações.

Nesse contexto, a investigação sobre a causa da atividade permite problematizar, em última instância, a própria concepção de atividade dentro do texto condillaciano. Por um lado, a causa da atividade mental aparece associada aos estados afetivos de prazer e dor, que estimulam as capacidades mentais. Por outro lado, a gênese da reflexão, que é promovida pelo tipo de atenção fornecido pelo tato, explica a causa de um tipo muito específico da atividade mental, que possibilita a autorreferência e reconhecimento dos próprios conteúdos mentais.

Na próxima seção, exploraremos a perspectiva inatista sobre a causa da atividade mental e aspectos da sua relação com o conceito de força. Esse conceito é introduzido de forma preliminar no *Tratado* em uma nota de rodapé e é desenvolvido com alguns elementos adicionais na *Lógica*.

### **A explicação inatista da causa da atividade mental no *Tratado* e na *Lógica***

Para explorar a perspectiva inatista da atividade mental em contraposição ao seu estatuto empírico apresentado na seção anterior, é crucial examinar a nota de rodapé no *Tratado* em que o abade introduz a noção de força. Para entender melhor essa abordagem, é necessário analisar detalhadamente o conteúdo dessa nota. Como observa o filósofo:

Há em nós, *um princípio de nossas ações*, que sentimos, mas não podemos definir: *é chamado de força*. Somos igualmente ativos em relação a tudo o



que essa força produz em nós ou fora de nós. Somos ativos, por exemplo, *quando refletimos ou movemos um corpo(...)* Assim, um ser é ativo ou passivo conforme a *causa do efeito* produzido esteja nele ou fora dele (Condillac, 1993, I, p. 111).

Condillac introduz a noção de força, mas não a explora detalhadamente, ou seja, o conceito permanece subdesenvolvido no contexto do *Tratado*. Contudo, na nota em questão, ele admite que os efeitos da força se manifestam tanto no plano físico quanto no mental – a reflexão ilustra uma forma de atividade e força mental, enquanto o movimento de um corpo exemplifica uma força física (Santos, 2017, p. 29). Esta concepção de força como princípio de ação sugere uma causalidade da atividade mental que transcende a simples alternância entre prazer e dor como explicação da causa da atividade. Embora possamos sentir os efeitos dessa força, não conseguimos definir ou compreender completamente sua natureza. Condillac opta por não especular sobre a natureza da força em si, tratando-a como um postulado que serve para explicar a causa da atividade, a qual é simplesmente um efeito dessa força.

Condillac retoma a noção de força em sua *Lógica* (1778). Nessa obra ele revisita a noção de força e explora sua relação com a atividade mental. Nessa direção, ele afirma que "não há dúvida de que essa causa existe, mesmo que não possamos percebê-la pelos sentidos; eu a chamo de força" (Condillac, 1964, p. 59). Apesar de não podermos conhecer diretamente essa força através dos sentidos, podemos discuti-la com base em seus efeitos: "observamos seu efeito, ou seja, o movimento" (loc.cit). O filósofo usa o exemplo do movimento para ilustrar que a força se manifesta em movimentos físicos e, de forma análoga, em movimentos mentais. A rigor, o filósofo toma a noção de força como a causa subjacente da atividade mental e física, enfatizando que a força se revela indiretamente por meio de seus efeitos, ou seja, através das manifestações visíveis das operações do espírito em ação. Como não podemos acessar diretamente a essência da força ou da alma, a investigação filosófica deve focar apenas nos fenômenos que podem ser observados.

A concepção de força como causa da atividade, inicialmente apresentada no *Tratado* e posteriormente explorada na *Lógica*, e que Condillac clarifica na carta a Potocki já mencionada, possibilita uma interpretação inatista da origem da atividade mental. Na obra *Condillac: A Estátua e a Criança* (2002), Quarfood destaca que a resposta de Condillac evidencia a sua percepção da força como uma faculdade inata. Segundo a sua interpretação, a resposta de Condillac à objeção de Potocki sugere que, para o filósofo, a atividade deve ser entendida como uma "faculdade inata do espírito humano (...), e é nossa atividade que extrai das sensações tudo o que elas contêm" (Quarfood, 2002, p. 49). Nesse sentido, a comentarista defende a ideia de que há um "espiritualismo latente no sensualismo próprio de Condillac (ibid.). Em última análise, ele atribui uma força indefinível à alma, que não é explicada, mas cujos efeitos podem ser observados" (ibid.). Portanto, haveria uma causalidade no âmbito mental que não depende exclusivamente da afecção dos órgãos dos sentidos.

Dentro desse quadro explicativo, atividade mental não se baseia apenas na estimulação dos órgãos sensoriais, indicando que a alma não é totalmente passiva. Sob essa perspectiva, a explicação da causa da atividade mental com base no par prazer/dor poderia ser vista como desnecessária, uma vez que a atividade do espírito seria atribuída a uma força latente na alma, perceptível pelos seus efeitos, mas cuja natureza desconhecemos. Essa interpretação sugere que a abordagem empirista condillaciana pode não ser tão radical quanto inicialmente aparenta. Isso porque aceitar a existência de uma atividade mental inata implicaria adotar uma posição que ele, com seu anti-inatismo, buscava precisamente refutar. Embora breve e pontual, a interpretação de Quarfood tem o mérito de questionar o status empírico da causa da atividade mental e de reconhecer a dificuldade que Condillac enfrentou ao tentar explicar a causa dessa atividade com base na passividade inicial da sensação.

Condillac não possui uma teoria fisiológica. Suas referências à fisiologia "refletem a bagagem cultural da época e não têm pretensão de originalidade" (Paganini, 1992, p. 166). Essa nuance é necessária para que possamos oferecer um caminho para esclarecer aspectos do conceito de

força em sua filosofia. Nesse sentido, o artigo "A Fisiologia e Seu Discurso" (2017), de Isabel Fragelli, oferece comentários relevantes do debate acerca da fisiologia na modernidade. A autora explora o trabalho de Duchesneau, "La Physiologie des Lumières" (1982), que investiga a fisiologia à luz das descobertas da ciência newtoniana.

Como salientado por Fragelli, Newton é responsável por “formalizar a aplicação da matemática aos fenômenos naturais a partir de uma metodologia científica empirista e indutiva; deixando de lado a determinação das causas e das essências pela via metafísica” (Fragelli, 2017, p. 62). Isso significa dizer que ele afastou-se da tentativa de explicar os fenômenos naturais através de causas metafísicas ou essências abstratas. Em vez disso, focou em descrever como as coisas funcionam com base em evidências observáveis e mensuráveis. Nesse período os naturalistas tomavam os modelos teóricos de Newton – gravitação – e Leibniz – monadologia – para interpretar e compreender os fenômenos orgânicos (Fragelli, 2017, p. 62). A metodologia científica de Newton ajudou a estabelecer a ciência fisiológica como um campo próprio, ao mesmo tempo que revelou a necessidade de abordagens adicionais para explicar a complexidade dos organismos vivos. Nesse contexto, as teorias fisiológicas nascentes fazem uso dos *inconnues* explicativos de maneira regulamentar. Sobre isso, diz o seguinte:

[...] Duchesneau ressalta a importância da função epistemológica dos “*inconnues explicatives*” para as formulações teóricas da teoria fisiológica nascente, mostrando que, em diversos momentos, fez-se um uso regulativo de elementos “desconhecidos” para que se pudesse explicar os fenômenos observados nos organismos. Para exemplificar, assim como Newton define a lei da gravidade sem determinar o estatuto ontológico desta força, assim também Buffon pode explicar a funcionalidade das “forças penetrantes”, Blumenbach a das “forças vitais” e Haller a da irritabilidade da fibra sem, contudo, determinarem o que são esses elementos ou quais seriam as suas causas

(Hall 1968; Gaskin 1967, cap. 7) (Fragelli, 2017, p. 62).

A passagem em destaque enfatiza a relevância dos elementos desconhecidos na formulação da teoria fisiológica do século das luzes. Desse ponto de vista, devemos entender esses elementos enquanto conceitos empregados para explicar os fenômenos observados em organismos vivos, ainda que não possamos conhecer por completo sua verdadeira causa. Para ilustrar, Duchesneau compara a situação com a teoria de Newton: Newton introduziu a lei da gravidade sem definir exatamente o que é a força gravitacional ou sua natureza essencial. Da mesma forma, o uso instrumental dos elementos desconhecidos explicativos permitiu que os cientistas evitassem explicações metafísicas e se concentrassem nas limitações e possibilidades do conhecimento empírico, demonstrando que tanto a ciência física quanto a biologia da época lidavam com elementos indeterminados sem recorrer a explicações metafísicas.

Condillac se mostra plenamente consciente dos avanços da fisiologia da sua época<sup>13</sup>. Nesse aspecto, o conceito de força apresentado em seus textos só pode compreendido quando considerado o contexto científico do XVIII. A ideia de força como causa subjacente da atividade orgânica e mental reflete uma integração dos sistemas teóricos fisiológicos, influenciados pela tradição newtoniana, na filosofia de Condillac. Sem definir precisamente o que é essa força, o abade parece admitir os elementos indeterminados, evitando enveredar pelos caminhos da metafísica ambiciosa.

### **O problema da causa da atividade e seus desdobramentos para uma leitura construtivista em Condillac**

Em sentido genérico, o construtivismo em filosofia é caracterizado como uma perspectiva teórica que compreende o progresso do

---

<sup>13</sup> Acabou-se de traduzir uma dissertação do sr. De Haller sobre a irritabilidade (Condillac, 2022, p. 79-80), um clássico da fisiologia no XVIII.

conhecimento humano enquanto produto de uma inteligência ativa ou construtiva da mente. A rigor, uma nota característica fundamental do construtivismo refere, sobretudo, o papel ativo do sujeito na construção das suas representações de mundo (Castanon, 2007, p. 116). Ao abordar esse tema, estamos seguindo a perspectiva interpretativa da filosofia de Condillac proposta por Monzani em sua obra *Desejo e prazer na idade moderna* (2011). Nesse trabalho, Monzani argumenta que a filosofia do abade parece oferecer uma versão do construtivismo que ainda não recebeu a atenção devida (Monzani, 2011, p. 223).

Dado que o papel ativo do sujeito é um aspecto chave para pensar uma perspectiva construtivista, compreender a causa dessa atividade é tarefa preliminar, pois ela é o ponto de partida para sistematizar e interpretar o construtivismo condillaciano. Nessa direção, é fundamental identificar a causa da atividade mental, pois isso determina a forma como Condillac entende, em última análise, o processo de construção e estruturação do conhecimento.

A julgar pelo que vimos ao longo das seções anteriores, estamos em condição de sugerir possíveis desdobramentos do problema da causa da atividade mental para pensar o construtivismo condillaciano. Dito de forma direta, a filosofia de Condillac não só aponta para interpretações distintas do problema da causa da atividade mental, como parece delinear mais de um tipo de construtivismo.

O primeiro tipo, descrito em seu *Ensaio*, baseia-se em uma interpretação empirista da causa da atividade mental e na relação entre sensações e signos de instituição, que molda a reflexão e o tipo específico de atividade que ela engendra. Seguindo a perspectiva empirista, podemos ainda considerar as contribuições do *Tratado*, que se baseiam, por um lado, na causa da atividade — entendida como a ação das faculdades mentais a partir das impressões afetivas de prazer e dor. Por outro lado, destacam-se as contribuições do tato, que condiciona a reflexão e gera um tipo específico de atividade, permitindo a autorreferência e a representação de objetos ao fornecer estrutura e organização às sensações.

Entretanto, é importante lembrar que, no *Tratado*, a gênese da atividade reflexiva introduzida pelo tato não parece ser a única maneira possível de conceber a causa da atividade em geral. Nesse texto e,

posteriormente, na *Lógica*, o abade introduz a ideia de uma força no organismo que, embora claramente indefinível, sugere vestígios de inatismo. Sob essa perspectiva, o conceito de força como causa subjacente das nossas ações indicaria um outro tipo de construtivismo, que não poderia evitar algum grau de inatismo.

Nesse contexto, cabe problematizar se a ideia de inatismo, como sugere Quarfood, é realmente adequada para interpretar Condillac, ou se a noção de força, entendida como uma característica inata do espírito, não poderia ser analisada sob uma perspectiva heurística. Nessa linha de interpretação, a noção de força não pode ser entendida enquanto um estatuto ontológico ou metafísico da alma, mas como um conceito meramente explicativo, utilizado pelo abade para elucidar certos aspectos do funcionamento mental e físico no ser humano.

Enquanto recurso explicativo provisório, a força contribuiria para esclarecer aspectos do desenvolvimento das operações mentais, sem que Condillac assumisse uma posição definitiva sobre a natureza da alma. Essa nuance preservaria a sua explicação empirista radical sobre o desenvolvimento das ideias e operações mentais a partir da experiência sensível.

Ainda assim, trata-se de uma questão polêmica, que nos leva a perguntar: estamos lidando com abordagens distintas do construtivismo – uma empirista e outra inatista – ou haveria apenas uma forma de construtivismo que evolui à medida que a filosofia de Condillac se desenvolve?

## **Considerações finais**

Ao investigar o problema da causa da atividade mental na filosofia de Condillac, encontramos várias interpretações sobre o tema. De fato, trata-se de um problema em aberto, com perspectivas não apenas diferentes, mas também mutuamente excludentes. Apesar da controvérsia, é claro que a filosofia de Condillac não pode ser compreendida sem considerar a atividade como uma característica fundamental da vida mental e o papel ativo do

sujeito na construção do conhecimento. Embora Condillac não tenha formulado explicitamente uma teoria sobre o construtivismo, acreditamos que sua filosofia, conforme exposta no *Ensaio*, no *Tratado* e na *Lógica*, oferece uma explicação construtivista baseada na atividade como aspecto central da vida mental. Em futuros artigos, o desafio será esclarecer, definir e sistematizar o construtivismo à luz das diversas interpretações da atividade mental no pensamento de Condillac. Além disso, será importante determinar se sua filosofia promove diferentes tipos de construtivismo ou se representa uma única forma de construtivismo que evolui ao longo de seu desenvolvimento filosófico.

## Referências

ARJA CASTANON, Gustavo. Construtivismo, Inatismo e Realismo: compatíveis e complementares. *Ciênc. cogn.*, Rio de Janeiro, v. 10, p. 115-131, 2007.

Disponível em:

[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1806-58212007000100012&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-58212007000100012&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 20 jul. 2024.

CHARRAK, André. *Empirisme et métaphysique: l'Essai sur l'origine des connaissances humaines de Condillac*. Paris: Ed. Vrin, 2003.

CHARRAK, André. *Empirisme et théorie de la connaissance*. Paris: Ed. Vrin, 2009.

CONDILLAC, Étienne Bonnot de. Correspondence. notes Le Roy, In:

CONDILLAC, Étienne Bonnot de. *Oeuvres philosophiques de Condillac*. Paris: Presses Universitaires, 1948. p. 533-551.

CONDILLAC, Étienne Bonnot de. La Logique ou les premiers développemens de l'art de penser. In: CONDILLAC, Étienne Bonnot de. *Oeuvres philosophiques de Condillac*. Paris: Presses Universitaires, 1947. p. 372-414.

CONDILLAC, Étienne Bonnot de. Dictionnaire des synonymes. In:

CONDILLAC, Étienne Bonnot de. *Oeuvres philosophiques de Condillac*. Paris: Presses Universitaires, 1951. v. III. p. x-x.

CONDILLAC, Étienne Bonnot de. *Lógica y extracto razonado del Tratado de las Sensaciones*. Traducción de Josefina Amalia Villa y J. Gimeno. Buenos Aires: Ed. Aguilar, 1964.

CONDILLAC, Étienne Bonnot de. *Tratado das sensações*. Trad. Denise Bottmann. Campinas: Ed. Unicamp, 1993.

- CONDILLAC, Étienne Bonnot de. *Ensaio sobre a origem dos conhecimentos humanos*. Trad. Pedro Paulo Garrido Pimenta. São Paulo: Editora Unesp, 2018.
- CONDILLAC, Étienne Bonnot de. *Tratado dos Animais e a Inteligência dos animais*. Trad. Lourenço Fernandes Neto e Silva e Dário Galvão. São Paulo: Editora Unesp, 2022.
- FRAGELLI, Isabel Coelho. A fisiologia e seu discurso. *Discurso*, São Paulo, v. 47, n. 2, p. 59-73, 2017. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2318-8863.discurso.2017.141432>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/discurso/article/view/141432>. Acesso em: 18 jul. 2024.
- IBERTIS, Carlota Maria. Condillac, em busca do princípio: ligação de ideias ou prazer? *DoisPontos*, Curitiba, v. 20, n. 2, p. 37-50, 2023. DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/dp.v20i2.92050>. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/doispontos/article/view/92050>. Acesso em: 17 nov. 2024.
- LEFÈVRE, Roger. *Condillac ou la joie de vivre*. Paris: Ed. Seghers, 1966.
- LE ROY, Georges. *La psychologie de Condillac*. Paris: Boivin, 1937.
- MONZANI, Luiz Roberto. O empirismo na radicalidade, introdução à leitura do Tratado das Sensações. In: CONDILLAC, Étienne Bonnot de. *Tratado das sensações*. Trad. Denise Bottmann. Campinas: Ed. Unicamp, 1993. p. 7-23.
- MONZANI, Luiz Roberto. *Desejo e prazer na idade moderna*. Curitiba: Ed. Champagnat, 2011.
- PAGANINI, Gianni. Psychologie et physiologie de l'entendement chez Condillac. *Dix-huitième Siècle*, n. 24, Le matérialisme des Lumières, p. 165-178, 1992.
- QUARFOOD, Christine. *Condillac: La Statue et L'Enfant*. Traduit par Yvette Johansson. Paris: Ed. L'Harmattan, 2002.
- SALLES, Fernão de Oliveira. Empirismo e metafísica em Condillac. In: CONDILLAC, Étienne Bonnot de. *Ensaio sobre a origem dos conhecimentos humanos*. Trad. Pedro Paulo Garrido Pimenta. São Paulo: Editora Unesp, 2018. p. 361-383.
- SANTOS, Kayk Oliveira. As ideias representativas de sujeito e de objeto em Condillac. In: Adriano Correia et al. (Orgs.). *Filosofia do século XVIII*. São Paulo: Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia - ANPOF, 2017. p. 480-496.

Data de registro: 31/07/2024

Data de aceite: 01/11/2024